



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.898-C DE 2023

Inscreve o nome de Antônio Gonçalves
Dias no Livro dos Heróis e Heroínas
da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Antônio Gonçalves
Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se
encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputado RENILDO CALHEIROS
Relator

